



Decreto Nº 943 - de 30 de Setembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 84.000,00 as dotações do Município de FERVEDOURO

O Prefeito de FERVEDOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 848, 12 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) as seguintes dotações do Município de FERVEDOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 08 - SECR.MUN.OBRAS E SERV.URBANOS

Sub-Unidade 02 - Departamento Municipal de Obras

2.08.02.15.451.0011.1.0021-100 - 4.4.90.51.00 Pavimentação de Ruas e Avenidas	- - - - - R\$	84.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	84.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	84.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	84.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 84.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Administração

Sub-Unidade 05 - Departamento de Administração

2.03.05.04.122.0001.2.0016-100 - 3.3.50.41.00 Manutenção do Conv. Consórcio Intern. Associações	- - - - - R\$	24.804,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	24.804,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	24.804,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal da Fazenda

Sub-Unidade 03 - Departamento de Contabilidade

2.04.03.28.843.0000.9.0031-100 - 4.6.90.71.00 Juros e Amortização da Dívida Interna Contratada	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	5.000,00

Unidade 08 - SECR.MUN.OBRAS E SERV.URBANOS

Sub-Unidade 01 - Depart.Serviços Urbanos.Obras/Engenharia

2.08.01.04.122.0011.2.0069-100 - 3.3.90.14.00 Manutenção dos Serviços do Depto. Mun. Obras	- - - - - R\$	14.200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	14.200,00

Sub-Unidade 05 - Departamento Municipal de Estradas

2.08.05.26.782.0010.2.0081-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção/Conservação Estradas Vicinais	- - - - - R\$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	16.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	30.200,00

Unidade 09 - Secretaria Mun.de Agricultura e Pecuária

Sub-Unidade 01 - Departamento de Agricultura

2.09.01.20.122.0002.2.0082-100 - 3.3.90.14.00 Manutenção das Atividades Depto. Mun.Agricultura	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	5.000,00

Unidade 10 - Secr.Munic.Turismo, Esporte e Cultura

Sub-Unidade 01 - Departamento de Turismo

2.10.01.13.695.0458.2.0126-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção das Atividades Sec. Turismo	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00

Sub-Unidade 03 - Departamento de Cultura

2.10.03.13.392.0004.2.0097-100 - 3.3.90.14.00 Manutenção das Atividades de Difusão Cultural	- - - - - R\$	3.496,00
2.10.03.13.392.0004.1.0038-100 - 4.4.90.52.00 Aquisição de equipamentos p/Difusão Cultural	- - - - - R\$	2.000,00
2.10.03.13.392.0004.2.0097-100 - 4.4.90.52.00 Manutenção das Atividades de Difusão Cultural	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	6.496,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	16.496,00

Unidade 11 - Controladoria Geral

Sub-Unidade 00 - Controladoria Geral

2.11.00.04.125.0020.2.0098-100 - 4.4.90.52.00 Manutenção das Atividades do Controle Interno	- - - - - R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.500,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	2.500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	84.000,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 84.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 30 de Setembro de 2020

ABILIO PEIXOTO FRANCHINI
Prefeito Municipal
CPF: 795.443.986-00